



PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



Of. nº 469/2018

São Francisco de Assis, 10 de outubro de 2018.

Exmo. Sr.
Jerémias Izaguirre de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores

Assunto: Projeto de lei 72/2018

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº 72/2018 que autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei 86/2002 – Código Tributário Municipal.

Como deve ser de conhecimento desta Casa, foi construído no Cemitério Municipal um Ossário, local destinado a guardar ossos remanescentes de pessoas falecidas.

Esse espaço será cedido de forma perpétua, a partir de um contrato de compra, assim como já é realizado no caso dos terrenos para construção dos jazigos. O direito de uso adquirido através da compra do espaço é transmitido aos herdeiros após o falecimento do titular.

Para adequar nossa legislação, necessário a inclusão do subitem 7.5 - Ossário na **Tabela XI, item 07**, constando o valor em URM para aquisição do espaço. Sem essa previsão legal, não há como disponibilizar os espaços do ossuário para venda.

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal





PELO CAMPO E CIDADE
ADM. 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS



PG 02

Projeto Lei nº 72/2018

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei 86/2002- Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterada a **Tabela XI, item 7 – Cemitérios**, anexa à Lei Municipal 086/2002, passando a incluir o subitem 7.5 Ossário com o valor de 60 URM

7. Cemitérios	EM URM
(...)	
7.5. Ossário 50x50x70cm	60

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2018.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal